

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES LEOPOLDO DE BULHÕES GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** DE Nº 394/2026

DO PROCESSO 7774/2026”

O (A) PREFEITA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ROBERTA CANDIDA CAETANO , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS, COMPREENDENDO CALDEIRÕES, TRIPÉS, ALÇAS, SUPORTES, REGULADORES DE ALTURA, CORRENTES COM GANCHO E COLHERES DE MADEIRA, INCLUINDO ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DESTINADO AO MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES/GO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
293	22	14	4	122	1001	2.006	3.3.90.30	100	Municipal	16.440,96

RESOLVE:

Art. 1º – Fica DISPENSADA realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RECORDANCA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.832.787/0001-14, estabelecida no endereço ROD GO 070, QUADRA01 LOTE 01, RESIDENCIAL COMERCIAL ANHANGUERA, 76.600-000, GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CALDEIRÃO TRIPÉ DE FERRO 90		3,00	UND	4.070,93	4.070,93
1/2	TRIPÉ CALDEIRÃO 60/90 LITROS		3,00	UND	699,00	722,97
1/3	ALÇA CALDEIRÃO DE 90 LITROS		3,00	UND	126,59	126,59
1/4	SUPORTE CALDEIRÃO 90 LITROS		3,00	UND	179,90	180,88
1/5	REGULADOR ALTURA CALDEIRÃO 40/60/80		3,00	UND	226,12	226,12
1/6	CORRENTE COM GANCHO CALDEIRÃO 40/60/90 LITROS		3,00	UND	69,00	89,58
1/7	COLHER DE MADEIRA 1 MT		3,00	UND	63,25	63,25
TOTAL VENCEDOR						16.440,96

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 15/09/2026

ROBERTA CANDIDA CAETANO

PREFEITA MUNICIPAL